



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
1ª VARA CRIMINAL
 Av. Abraão Ribeiro, 313, Sala 29/30, Barra Funda - CEP 01133-020,
 Fone: 2127-9001, São Paulo-SP - E-mail: sp1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JONAS SOUSA RAMOS, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1509613-04.2019.8.26.0228 - Ordem nº 2019/000829 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **EDNER DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 47220582, pai **NIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, mãe **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Nascido/Nascida 19/12/1990, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à **RUA VITOR AZEVEDO, 45, PQ STO ANTONIO, RUA VITOR AZEVEDO, CEP 05823-080, São Paulo - SP**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/04/2019**

Documento de Origem: **CF, CF, BO, CF, BO nº: 2114862/2019 - 47º D.P. CAPAO REDONDO, 4811404 - 47º D.P. CAPAO REDONDO, 3744/19/247 - 47º D.P. CAPAO REDONDO, 2114862 - 47º D.P. CAPAO REDONDO, 3744/19/247 - 47º D.P. CAPAO REDONDO**

Histórico da Parte EDNER DE ALMEIDA OLIVEIRA

20/04/2019 - Data do Fato - Art. 155 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

Local: RUA SATULNINO DE OLIVEIRA, 70

JD SÃO LUIS - S.PAULO/SP - 05813080

20/04/2019 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 47º Distrito Policial - Capão Redondo

20/04/2019 - Liberdade Provisória Concedida com Fiança - IP(r\$1000,00)

20/04/2019 - Alvará de Soltura Cumprido

24/04/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 "caput" c/c Art. 14, I ambos do(a) CP

29/04/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 155 "caput" c/c Art. 14, I ambos do(a) CP

06/06/2019 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

04/08/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

04/08/2021 - Publicação da Sentença

09/08/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

11/04/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: Processo arquivado

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 27 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARINEZ SIMIONI DUARTE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1509613 na barra de busca.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
1ª VARA CRIMINAL

Av. Abraão Ribeiro, 313, Sala 29/30, Barra Funda - CEP 01133-020,
Fone: 2127-9001, São Paulo-SP - E-mail: sp1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARINEZ SIMIONI DUARTE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1509613-04.2019.8.26.0228 e o código C61B800.